



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ENSINO MÉDIO REGULAR**

**EDITAL Nº 001/2021 – Porto Alegre**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA-DIRETOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PORTO ALEGRE, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de **ENSINO MÉDIO** para atuarem junto à **Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor de Porto Alegre**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	De 20/01/2021 a 29/01/2021
Publicação da homologação das inscrições	04/02/2021
Publicação do resultado e da classificação final	08/02/2021

**1.1** Todas as **instruções** e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Santana, nº 440, Bairro Farroupilha, em Porto Alegre/RS, bem como **site do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul** ([www.mprs.mp.br/concursos](http://www.mprs.mp.br/concursos)).

**1.2** As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**2.1** Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de **ensino médio regular** de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**2.1.1** A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no sítio do Ministério Público na internet ([www.mprs.mp/estagios](http://www.mprs.mp/estagios)).

**2.2** O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e **estar cursando o ensino o médio**.

**3. DAS VAGAS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 vaga para o turno da tarde junto à Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As **inscrições** ao processo seletivo estarão abertas de **20/01/2021 a 29/01/2021** e serão realizadas, **exclusivamente**, através de envio dos documentos listados abaixo ao e-mail [pjconsumidorpoa@mprs.mp.br](mailto:pjconsumidorpoa@mprs.mp.br), onde deverá constar:

4.1.1 – No campo “Assunto” deve conter somente os dizeres “Inscrição Edital 01/2021”

4.1.2 – No corpo do e-mail deve constar:

- a) nome completo do candidato, CPF, RG, endereço completo e telefone de contato.
- b) nome da escola e qual ano do ensino médio está matriculado.

4.1.3 – anexar cópia digitalizada do CPF e do RG.

4.1.4 – anexar **histórico escolar**, original e atualizado, que contenha as notas obtidas pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.

4.2 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no ato da inscrição, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.3 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.4 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado conforme as notas obtidas nas disciplinas de Português e Matemática, dividido por 2.

5.2 Os conceitos A, B, C, PS e S serão valorizados da seguinte forma: A=9,5; B= 8,5; C=7,0; PS= 9,5; S=7,0.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem o melhor aproveitamento nas médias das notas apresentadas no histórico escolar, por ordem decrescente.

6.2 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do telefone celular ou e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

**7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação em até 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior** para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**7.4 E responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) e fone, sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada.**

## 8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2021.

Rossano Biazus,  
Promotor de Justiça-Diretor da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor  
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PUBLICADO EM 19/01/21**